

## SISJERN

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte

### RELATÓRIO DE CRÍTICAS E SUGESTÕES À JUSTIÇA COMUM POTIGUAR (TJRN) ENCAMINHADO AO CNJ

#### INTRODUÇÃO

O SISJERN – Sindicato dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, enquanto entidade representativa dos Trabalhadores do Judiciário Potiguar, não pode ficar inerte diante da possibilidade de contribuir para a melhor prestação jurisdicional à população do Estado do RN, nesta Audiência Pública que o Conselho Nacional de Justiça realiza em Nosso estado na data de hoje, 22 de fevereiro de 2010.

O sindicato elaborou este relatório baseado em relatos de servidores e da população diretamente ligada aos serviços da justiça, comprovação in loco, Resoluções do CNJ, orientações da OIT – Organização Internacional do Trabalho, orientação do estudioso em Doenças do Trabalho – Herval Pina Ribeiro e de outros meios legais de provas que certificam o que ora relata esta entidade.

## RELATÓRIO

### 1- NOTA TÉCNICA DO CNJ SOBRE A PEC 190/07

O Sindicato do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte agradece e parabeniza o Conselho nacional de Justiça pela Nota Técnica nº 009, de 09 de junho de 2009, a qual versa sobre a PEC 190/007, como também agradece e parabeniza o Conselho pela remessa (da Nota Técnica) aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, aos Deputados proponentes da matéria e à Secretaria da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça.

### 2- PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO SISJERN NAS COMISSÕES DO JUDICIÁRIO

a) A Resolução 70 do CNJ, em seu Art. 2º, §4º, dispõe que “Os Tribunais **garantirão** a presença de **serventuários** e magistrados de primeiro e segundo graus, **indicados** pelas respectivas **entidades de classe**, na **elaboração e execução** de suas **propostas orçamentárias e planejamentos estratégicos**”. (GRIFO NOSSO).

b) A Portaria nº 1253/2009 – SG institui a Comissão responsável pela elaboração do Anteprojeto da nova Lei de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte (LOJ), que tem a função de compilar todas as leis referentes ao Poder Judiciário do RN, inclusive o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores.

O sindicato reconhece que a participação direta e efetiva da entidade na gestão do TJRN, de forma contínua e planejada, é a maneira pela qual diminuirão os conflitos administrativos entre a categoria e os administradores do Tribunal, resultando em harmonia entre gestores e servidores.

O sindicato entende que a elaboração da LOJ faz parte do Planejamento Estratégico do Tribunal e é peça importante na elaboração da proposta orçamentária do TJRN. A entidade encaminhou ofício requerendo a participação efetiva na Comissão da LOJ e apresentando os nomes dos servidores para participar da referida Comissão. O Des. Amílca Maia,

Presidente da Comissão, encaminhou ao sindicato cópia da minuta da nova Lei de Organização Judiciária, como também a atual Lei de Organização Judiciária. Informou, ainda, o endereço eletrônico para onde devem ser encaminhadas as sugestões.

O Sisjern reconhece o avanço, mas é imprescindível a presença efetiva de servidores indicados pela entidade na Comissão da nova LOJ, haja vista tratar-se de assuntos diretamente ligados aos servidores do Judiciário.

Requerimento: O Sisjern requer ao Exmo. Sr. Corregedor Nacional de Justiça que se digne DETERMINAR ao Presidente do TJRN que officie ao Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte – Sisjern, para que este indique nomes de serventuários para comporem as comissões de orçamento e de planejamento estratégico do TJRN, inclusive a Comissão de elaboração da nova LOJ (Lei de Organização Judiciária).

### 3- NEPOTISMO

Os servidores do Judiciário, representados pelo Sisjern, têm a obrigação de dar satisfação ao Conselho Nacional de Justiça e à população dos atos ilegais e imorais do TJRN. Deve ser missão de qualquer cidadão combater o nepotismo, com o objetivo de se alcançar a plena credibilidade da sociedade na Administração Pública.

Modalidades de nepotismo: o direto (tradicional), o cruzado e o terceirizado (a mais nova modalidade).

Requerimento: O Sisjern requer que o Conselho se digne a DETERMINAR que o TJRN informe os nomes dos servidores que ocupam cargos de provimento em comissão e função gratificada, informando se há parentesco com agentes públicos, magistrados, servidores investidos em cargos de Direção, Chefia ou assessoramento de qualquer dos três Poderes. DETERMINAR, caso seja configurado nepotismo, a imediata adequação à Resolução 07 (alterada pelas Resoluções 09 e 21) do CNJ e à Súmula 13 do STF, as quais combatem o nepotismo, qual seja, a exoneração ou demissão.

OBS: O Sisjern entende que existe somente uma maneira de eliminar de uma vez por todas o mal do nepotismo. Que seja objeto de Emenda Constitucional a extinção de cargo em comissão. Todo provimento passa a ser, obrigatoriamente, através de concurso público.

#### 4- ESMARN

Requerimento: O Sindicato requer ao Conselho Nacional de Justiça que se digne DETERMINAR que o TJRN informe se repassa dinheiro e servidor do quadro de pessoal do TJ para a entidade privada ESMARN. Caso o Conselho constate a ilegalidade, que tome as medidas cabíveis.

#### 5- CONCURSO DE REMOÇÃO

As remoções no Judiciário potiguar são realizadas, muitas vezes, à revelia do servidor, causando desgastes desnecessários entre o sindicato da categoria e a Administração do Poder.

Requerimento: O Sisjern requer que o Conselho Nacional de Justiça se digne RECOMENDAR que o TJRN institua (através de lei de iniciativa do Judiciário) o Concurso de Remoção.

#### 6- REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES NA MESMA COMARCA

A distribuição de servidores por vara no Judiciário estadual não segue uma padronização que garanta a quantidade ideal de servidor por feitos, de maneira que são constatadas varas com maior número de processos contendo menos servidores do que outras com menor demanda. Esta distribuição desproporcional causa acúmulo de serviço e desgastes entre os servidores.

Requerimento: o Sisjern requer que o Conselho Nacional de Justiça se digne DETERMINAR ao TJRN que redistribua, na mesma comarca, os servidores proporcionalmente ao número de feitos por vara.

## 7- PLANTÃO JUDICIÁRIO

Os servidores trabalham um sábado, um domingo ou um feriado e têm apenas uma folga pelo plantão, quando, por compensação justa, seriam duas folgas por cada plantão. Da forma atual, está havendo apenas uma permuta de dia trabalhado (um dia da semana por um no final de semana), causando prejuízo para o servidor. Os Oficiais de Justiça, nos Plantões Judiciários Regionalizados, não recebem indenização extra de transporte, mesmo se deslocando para diversas cidades fora da jurisdição do serviço normal.

Requerimento: O sisjern requer ao Conselho Nacional de Justiça que se digne RECOMENDAR que o TJRN regularize o plantão judiciário, através de lei, de maneira que não prejudique ou onere os servidores.

## 8- DESVIO DE FUNÇÃO

Há indícios de um grande número de desvio de função de servidores do Judiciário, principalmente para prestar serviço na sede do TJRN. Esta prática sufoca os outros, que ficam sobrecarregados, já que a vaga não pode ser preenchida, haja vista não haver vacância.

Requerimento: O sisjern requer que o Conselho Nacional de Justiça se digne DETERMINAR que o TJRN faça retornar para o cargo de origem todos os servidores que estiverem, ilegalmente, em desvio de função.

## 9- CONDIÇÕES DE TRABALHO

Após várias visitas às comarcas, o Sisjern constatou as deficientes condições de trabalho a que estão sujeitos os servidores do Judiciário potiguar. Faltam copos descartáveis, computadores, mesas, cadeiras, armários etc.

Há uma secretaria da Comarca de Mossoró em que as caixas de processos se misturam com o público na pequena área de atendimento. A CCM de Parnamirim possui apenas 03 computadores para 22 Oficiais de Justiça e mais os funcionários da Central (aos Oficiais só é permitido

recebimento e devolução de mandados nos referidos computadores). Funcionam 03 Juízos do Juizado Especial em uma única sala no Fórum Varela Barca, na Zona Norte de Natal. Estas são pequenas amostras das más condições de trabalho a que estão sujeitos os servidores do TJRN.

Requerimento: O Sisjern requer que o Conselho Nacional de Justiça se digne RECOMENDAR que o TJRN inclua no Planejamento Estratégico o investimento em aparelhamento e estrutura do Judiciário.

#### 10-GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE

O Tribunal de Justiça do RN, através das portarias: nº 099/2010; nº 105/2010; nº 106/2010; nº 107/2010, distribuiu mais de 5 milhões anuais em gratificações, na sua grande maioria a funcionários cedidos de outros órgãos e Poderes. Nos privilégios das gratificações estão incluídos funcionários terceirizados. Tudo isso em detrimento de uma política de valorização e melhoria salarial dos servidores do quadro efetivo do TJRN. O Sisjern denuncia esta agressão criminosa contra os Servidores efetivos que vestem a camisa da justiça mesmo nas condições precárias atuais.

Requerimento: O Sisjern requer que o Conselho Nacional de Justiça se digne DETERMINAR que o TJRN reavalie as distribuições de gratificações e invista na qualificação e melhoria salarial dos servidores do Tribunal para evitar a evasão em massa do seu quadro de pessoal efetivo.

#### 11- QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR

O Judiciário se faz principalmente com material humano, que são magistrados e servidores.

O Sisjern, representante dos servidores, denuncia a falta de condições de trabalho, a má distribuição dos servidores, os desvios de função, o acúmulo de serviço, a não atualização dos salários, o assédio moral (prática muito comum no TJRN), as pressões dos chefes imediatos, as ameaças levianas de

procedimentos administrativos e a Lesão por Esforço Repetitivo (LER), entre outras, que estão adoecendo muitos servidores do judiciário do nosso Estado. São casos de alcoolismo, pressão alta, diabetes, amnésia e depressão, que diminuem a auto estima do servidor e, em consequência, aumentam o número de serventuários com licença médica, reduzindo ainda mais o número de trabalhadores do judiciário.

Requerimento: o Sisjern requer que o Conselho Nacional de Justiça se digne RECOMENDAR que o TJRN institua, através de lei e com recurso previsto em orçamento, o Projeto de Qualidade de Vida, para atender de maneira efetiva os servidores que se acham, de alguma forma, acometidos de doenças do trabalho, além de atuar de maneira preventiva junto aos demais servidores. RECOMENDAR que o TJRN promova, anualmente, pelo menos a correção salarial dos servidores, como forma de garantir qualidade de vida aos seus serventuários.

*OBS: 1- Os servidores de todo o Brasil estão na luta pelas **12 horas de atendimento ao público em dois turnos de 6 horas ininterruptas**, garantindo uma melhor prestação jurisdicional à população, sem prejuízo dos direitos já conquistados. Está comprovado (OIT) que jornadas menores propiciam maior produtividade, trabalho de maior qualidade, menor absenteísmo, menor índice de erros e redução exponencial de adoecimentos.*

*OBS: 2- As categorias dos Bancários, Médicos, Dentistas, Operadores de Telemarketing, Digitadores, Enfermeiros, Jornalistas (5 horas), trabalham com jornada de trabalho requerida pelos servidores do judiciário.*

*OBS: 3- A OIT – Organização Internacional do Trabalho- divulgou estudos intitulado “Indicadores chaves do mercado de trabalho”, segundo o qual, no setor privado, com a redução da jornada, demonstrou o aumento na produtividade e lucro das empresas, o que se explica com a redução de doenças, ausências, acidentes de trabalho, com inibição de fatos de dispersão no trabalho com aumento de concentração nas tarefas e da satisfação do trabalhador, com conseqüente melhora no nível de organização no trabalho.*

*OBS: 4- No âmbito do “Judiciário Federal”, o TRT/RS se viu obrigado a reduzir de 8 para 6 horas, após o aumento da jornada e a conseqüente queda na produtividade.*

## 12- PES – PLANO ESTRATÉGICO SALARIAL

O Sisjern está estudando e elaborando o Plano Estratégico Salarial – PES, plano estratégico de ampliação remuneratória com aumento real de salário com o objetivo de implantação em curto, médio e longo prazo, tomando como parâmetro a política salarial dos servidores federais e como fundamento a PEC 190. O PES consiste em reestruturar o Plano de Cargos e Vencimentos, de forma a alcançar o objetivo até 2014.

OBS: É imprescindível, para o sindicato, a participação direta e efetiva nas Comissões de Orçamento e de Planejamento Estratégico do TJRN, a fim de viabilizar o PES.

## 13- URV

Requerimento: O Sisjern requer que o Conselho Nacional de Justiça analise o Processo 001.99.004924-9, que tem como autor o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e réu o Estado do Rio Grande do Norte, que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal-RN, concluso em 22/10/2009. Em especial a movimentação do dia 21/07/2004, dia em que foi expedido ofício nº 050/04, do MM Juiz determinando a implantação imediata do índice de 11,98% na remuneração dos autores (servidores do TJRN).

14- DOCUMENTOS ANEXOS

- a) Pauta de reivindicação salarial encaminhada ao Presidente do TJRN;
- b) Relatório da Central de Cumprimento de Mandados de Natal;
- c) Cópia do ofício resposta do TJRN;

## CONCLUSÃO

O Sisjern, Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, espera ter contribuído para que se faça justiça, em toda a sua plenitude, neste estado e neste país.

Natal, 22 de fevereiro de 2010

Bernardino de Sena Fonseca  
Diretor Coordenador